



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL E HOSPITALAR, QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E O HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS - HFA.

PROCESSO Nº 00230.000903/2015-71

CONTRATO Nº 04/2016

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pela Diretora de Recursos Logísticos Substituta da Secretaria de Administração, Senhora **ISABELLA AMARAL DA SILVA**, brasileira, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 068.849.136-73, de acordo com a competência prevista na Portaria nº 192, de 19/08/2015, publicada no Diário Oficial da União em 20/08/2015, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e o **HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS - HFA**, CNPJ nº 03.568.867/0001-36, com sede na Estrada do Contorno do Bosque s/nº - Cruzeiro Novo, Brasília/DF, CEP: 70.658-900, telefone nº (61) 3966-2432/ fax nº (61) 3233-4049, neste ato, representado pelo Senhor Ordenador de Despesas **JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 020.441.732-3 MD-EB, e do CPF nº 345.595.400-63, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2016, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação do prazo de vigência contratual, conforme Subcláusula Única abaixo:

Subcláusula Única – O prazo de vigência fica prorrogado até **08 de janeiro de 2019**, podendo ter sua duração estendida por iguais e sucessivos períodos limitada a 24 (vinte e quatro) meses, conforme disposto no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas estimadas para a contratação, no valor global de **R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)**, correrão à conta do PTRES: 085443, ND: 339139 e Nota de Empenho: 2018NE800011, de 05 de janeiro de 2018.

Subcláusula Única – As despesas decorrentes da contratação objeto desta contratação correrão à conta dos recursos previstos no Orçamento Geral da União, no exercício de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato original, bem como do Termo Aditivo nº 01, não modificadas pelo presente instrumento.



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para que produzam os efeitos dele decorrente.

Brasília-DF, 08 de Janeiro de 2018.

Isabella Amaral da Silva.
ISABELLA AMARAL DA SILVA
Diretora Recursos Logísticos – Substituta
Presidência da República

Aureo
JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA
Hospital das Forças Armadas - HFA